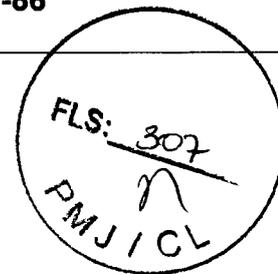




ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.04.1



1. OBJETO

1.1 - Fornecimento de material odontológico, para a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 – O fornecimento do material odontológico é de extrema importância para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados na área da saúde bucal. O material odontológico é essencial para a realização de procedimentos odontológicos, como restaurações, extrações, limpezas e tratamentos de canal, sendo fundamental para a manutenção da saúde bucal da população. Além disso, a utilização de materiais de qualidade contribui para a prevenção de infecções e complicações pós-tratamento, assegurando a segurança e bem-estar dos pacientes.

2.2 - A renovação e reposição constante do material odontológico é necessária para garantir a eficácia dos tratamentos e procedimentos realizados pelos profissionais da área. A falta de materiais adequados pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, impactando diretamente na saúde bucal dos pacientes. Portanto, a aquisição de material odontológico é essencial para manter a excelência no atendimento odontológico, proporcionando melhores resultados e satisfação aos usuários do serviço público de saúde.

2.3 - Além disso, o fornecimento de material odontológico de qualidade contribui para a valorização e qualificação dos profissionais da área, garantindo condições adequadas de trabalho e possibilitando a realização de procedimentos odontológicos com segurança e eficiência. Dessa forma, a contratação pública para aquisição de material odontológico se mostra como um investimento essencial para a promoção da saúde bucal e o bem-estar da população atendida pelos serviços de saúde.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A descrição da solução, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – DA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - JUSTIFICATIVA

4.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração Pública.

5 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público pela Lei Federal nº 14133/21, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

5.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇOS ofertado para os Lotes.

5.2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

5.2.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Clínica Geral

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40	7,67	306,80
0002	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE. CONTENDO UM ADULTO E UM INFANTIL. DIMENSÕES ADULTAS: 40 A 30 POR 20 MM E INFANTIL: 30X 25X18 MM. VALIDADE: 5 ANOS. AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	KIT	50	7,61	380,50
0003	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 37%, UTILIZADO PARA ATAQUE ÁCIDO DO ESMALTE E DENTINA. USO ODONTOLÓGICO, COR AZUL, SERINGA CONTENDO 2,5ML CADA.	PCT	130	4,51	586,30
0004	ADESIVO ODONTOLÓGICO. AGENTE DE UNIÃO COM CARGA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS DE COMPOSITOS, CERÔMERO E COMPÔMEROS FOTOPOLIMERIZÁVEIS.	UND	150	27,23	4.084,50
0005	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA. AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO.	CX	100	35,11	3.511,00
0006	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA. AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA C/100 UND	CX	100	36,60	3.660,00
0007	AGULHA GENGIVAL EXTRACURTA. AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/ 100 UND	CX	50	34,62	1.731,00
0008	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%. LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	FR	600	7,57	4.542,00
0009	ÁLCOOL GEL ETÍLICO 70%. FRASCO COM 500 ML	FR	150	7,13	1.069,50
0010	ALGODÃO HIDRÓFILO (PACOTE, ROLO 500G)	PCT	100	23,10	2.310,00
0011	ALGODÃO ODONTOLÓGICO - ROLETE - PACOTE COM 100 UNIDADES - PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS E SELECIONADAS; FORMATO CILÍNDRICO E CONSISTÊNCIA MACIA, PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA	PCT	700	3,00	2.100,00
0012	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, 2 PORÇÕES, PACOTE COM 50 CÁPSULAS	PCT	160	249,50	39.920,00
0013	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% - ANESTÉSICO INJETÁVEL, SEM VASO CONSTRICTOR, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	CX	190	184,50	35.055,00
0014	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO GEL (BENZOCAÍNA 0,2G, EXCIPIENTES Q.S.P 1,0 G, EXCIPIENTES: SACARINA SÓDICA, POLIETILENOGLICOL 4.000, POLIETILENOGLICOL 400, AROMA TUTTI-FRUTTI E CORANTE. POTE COM 12G).	PCT	150	16,17	2.425,50
0015	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO - CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA - ANESTÉSICO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	CX	150	170,20	25.530,00
0016	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	CX	150	90,95	13.642,50
0017	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM VASO - ANESTÉSICO INJETÁVEL - COM EPINEFRINA, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	CX	130	94,00	12.220,00
0018	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	100	14,50	1.450,00

FLS: 309
PMJ / Cx
19/20

0019	APLICADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO; TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRÁVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO FINO 1,5MM; 1/8 DE GOTA; PARA APLICAÇÃO DE EVIDENCIADORES, ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, ÁCIDOS, FRASCO COM 100 UNIDADES.	FR	200		33.840,00
0020	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40	UND	21000	2,72	57.120,00
0021	AVENTAL DE CHUMBO OU PLUMBIFERO - COM PROTETOR DE TIREÓIDE ACOPLADO AO AVENTAL PARA SER UTILIZADO EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE UTILIZEM EQUIPAMENTOS PERIAPICAI. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM A PORTARIA SVS-453 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA. DE ACORDO COM A PORTARIA SVS453 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AVENTAL PLUMBIFERO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE. MEDIDAS: 770 X 600 MM. COR: AZUL CLARO. BORRACHA PLUMBIFERO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25 MMP 0062	UND	4	945,20	3.780,80
0022	BABADOR IMPERMEÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES - DIMENSÃO 30 X 40 CM	PCT	100	20,92	2.092,00
0023	BICARBONATO DE SÓDIO.INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO TOTAL DA PLACA BACTERIANA. POTE COM 200 GRAMAS.	PTE	80	11,67	933,60
0024	BROCAS CILINDRICAS 1557	UND	130	8,27	1.075,10
0025	INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1014, HASTE LONGA.	UND	130	8,82	1.146,60
0026	BROCA ESFÉRICA 3118 FF	UND	130	2,50	325,00
0027	BROCA CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 701, HASTE CURTA.	UND	50	11,33	566,50
0028	BROCA CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 701, HASTE LONGA.	UND	130	11,00	1.430,00
0029	BROCA CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 702, HASTE CURTA	UND	50	13,19	659,50
0030	BROCA CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 702, HASTE LONGA.	UND	130	14,25	1.852,50
0031	BROCA CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 703, HASTE CURTA.	UND	50	10,33	516,50
0032	BROCA CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 703, HASTE LONGA.	UND	130	11,27	1.465,10
0033	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1012, HASTE CURTA	UND	130	2,50	325,00
0034	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1013, HASTE LONGA	UND	130	3,20	416,00
0035	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1092, HASTE CURTA	UND	130	2,82	366,60
0036	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 2067, HASTE CURTA	UND	130	2,38	309,40
0037	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 2134FF, HASTE CURTA	UND	130	2,40	312,00
0038	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 2200, HASTE CURTA	UND	130	2,40	312,00
0039	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 3117, HASTE CURTA.	UND	130	2,75	357,50
0040	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 3118, HASTE CURTA.	UND	130	2,80	364,00
0041	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 3168, HASTE CURTA.	UND	130	2,60	338,00
0042	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 3168F	UND	130	2,22	288,60
0043	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 3168FF	UND	130	2,00	260,00
0044	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 3195F, HASTE CURTA	UND	130	2,60	338,00
0045	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 3195FF, HASTE CURTA	UND	130	2,40	312,00
0046	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1014, HASTE CURTA	UND	150	2,80	420,00
0047	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1015, HASTE CURTA	UND	130	3,04	395,20
0048	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1016, HASTE CURTA	UND	130	2,84	369,20
0049	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1033, HASTE CURTA	UND	130	1,80	234,00
0050	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1034, HASTE CURTA	UND	130	2,20	286,00
0051	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1035, HASTE CURTA	UND	130	3,25	422,50
0052	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1036, HASTE CURTA	UND	130	2,51	326,30
0053	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1047, HASTE CURTA	UND	130	2,40	312,00
0054	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1092, HASTE LONGA	UND	130	4,14	538,20
0055	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1013, HASTE CURTA	UND	150	2,80	420,00

0056	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1011, HASTE CURTA	UND	130		526,50
0057	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1015, HASTE LONGA	UND	130	2,60	338,00
0058	AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1016, HASTE LONGA.	UND	130	2,80	364,00
0059	AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1092, HASTE CURTA.	UND	130	2,54	330,20
0060	BROCA ESFÉRICA CARBINE (BAIXA ROTAÇÃO) CA Nº 05	UND	130	8,00	1.040,00
0061	BROCA ESFÉRICA 2135 FF	UND	130	3,00	390,00
0062	BROCAS CARBIDES ESFÉRICAS PARA MICROMOTOR CA03	UND	50	6,65	332,50
0063	BROCAS CARBIDES ESFÉRICAS PARA MICROMOTOR CA01	UND	50	5,94	297,00
0064	BROCAS CARBIDES ESFÉRICAS PARA MICROMOTOR CA02	UND	50	7,04	352,00
0065	CALÇADOR WARD INOX Nº 02.	UND	100	7,27	727,00
0066	CANUDOS DESCARTÁVEIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	130	9,67	1.257,10
0067	CARIOSTÁTICO, FRASCO 10ML.	FR	40	19,50	780,00
0068	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 2 PELÍCULAS PERIAPICAIS; 2 FURUS; CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO CARTOLINA, GRAMATURA 180, COR BRANCA; PACOTE COM 100 CARTELAS MEDINDO 11,5 CM X 8 CM CADA.	PCT	100	11,50	1.150,00
0069	CIMENTO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 1 TUBO DE PASTA BASE COM 90G E 1 TUBO DE PASTA ACELERADORA COM 90G.	UND	130	81,00	10.530,00
0070	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA). EMBALAGEM COM 13G DE PASTA BASE + 11G DE CATALISADOR.	UND	130	22,40	2.912,00
0071	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,12%. SOLUÇÃO PARA BOCHECHO. FRASCO COM 250ML	FR	130	11,86	1.541,80
0072	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA); PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO); POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; SACOLA PARA REVESTIMENTO; CAPACIDADE DE 3 LITROS.	UND	100	2,58	258,00
0073	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA; CONFECCIONADA COM 100% ALGODÃO; 9 FIOS; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; DIMENSÃO 7,5CM X 7,5CM; ALVEJADO; INODORO; INSÍPIDO; ISENTA DE AMIDO; ALVEJANTE ÓPTICO; PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	400	25,44	10.176,00
0074	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, COM PROTETOR TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO VERTICAL COM REVESTIMENTO INTERNO QUE ELIMINA A FORMAÇÃO DE FERRUGEM, DEVERÁ ACOMPANHAR VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E FILTRO, RESERVATÓRIO DE 30 A 39 LITROS, 2 PISTÕES, POTÊNCIA MÍNIMA 1,5 HP E VOLTAGEM 220 V. (10 UNIDADES)	UND	5	1.972,90	9.864,50
0075	CORANTE DE PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCSINA (SOLUÇÃO) FRASCO DE 10ML.	FR	50	13,00	650,00
0076	TUBOS OU BISNAGAS DE 90 GRAMAS CONTENDO CREME DENTAL COM FLUOR EM 150 PPM DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, APRESENTANDO PH DE 6 A 11, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA RESSECAMENTO OU ENDURECIMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADOS EM TUBOS E BISNAGAS PLÁSTICAS PROVIDAS DE TAMPAS TAMBÉM PLÁSTICAS QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	300	4,50	1.350,00
0077	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDA. INDICADAS PARA O TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES EM RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	130	13,40	1.742,00
0078	DETERGENTE ENZIMÁTICO	UND	150	19,17	2.875,50
0079	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, ANTISSÉPTICO PARA PREPARO DE CAVIDADES. FRASCO COM 100ML.	FR	50	7,07	353,50
0080	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 19MM.	PCT	70	52,25	3.657,50
0081	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA.	UND	500	1,40	700,00
0082	ESCOVA DENTAL ADULTA COM MULTITUFOS, ATÓXICAS, A PONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA.	UND	3500	1,00	3.500,00
0083	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM MULTITUFOS, ATÓXICAS, A PONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA.	UND	8000	1,05	8.400,00
0084	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UND	100	6,80	680,00
0085	EUGENOL RESTAURADOR PROVISÓRIO ENDODÔNTICO, FRASCO 20ML.	FR	130	10,67	1.387,10
0086	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EMBALAGEM COM 60 PASTILHAS.	PCT	50	10,00	500,00
0087	FILME EM PVC TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - MEDINDO 28 CM X 30 M.	UND	400	4,60	1.840,00
0088	FILME RADIOLÓGICO; ADULTO; INTRA ORAL MEDINDO 3 X 4CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSIÇÃO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	228,00	22.800,00
0089	FILME RADIOLÓGICO; INFANTIL; INTRA ORAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSIÇÃO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	251,40	15.084,00
0090	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, 45 CM, 4-0, AGULHA 17 MM, 3/8, CAIXA C/24 UNIDADES.	CX	100	39,00	3.900,00
0091	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, 45 CM, 3-0, AGULHA 17 MM, 3/8, CAIXA C/24 UNIDADES.	CX	150	34,20	5.130,00

FLS: 311
PMJ/10

0092	NYLON 4 TRIANGULAR. CAIXA COM 24 ENVELOPES...NYLON 4 TRIANGULAR. CAIXA COM 24 ENVELOPES...	CX	100	33,50	3.350,00
0093	FIO DENTAL COM 50 METROS PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS, DE COR BRANCA, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	250	4,50	1.125,00
0094	FIO RETRATOR 000	UND	30	36,75	1.102,50
0095	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. DEVE POSSUIR, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. DEVE POSSUIR LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 30 M.	UND	100	4,40	440,00
0096	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA DE 5MM, PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL	CX	130	2,37	308,10
0097	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA DE 7MM, PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL	CX	130	1,83	237,90
0098	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS; ODONTOLÓGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMÔNIA 10-15%; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML.	FR	100	17,16	1.716,00
0099	FLUOR GEL - DE FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO (1,23 % DE ION FLUOR) FRASCOS COM 200 ML DE VÁRIOS SABORES.	FR	200	5,60	1.120,00
0100	FLUOR NEUTRO GEL 2%	UND	70	5,85	409,50
0101	FLUOR SOLUÇÃO (FLUORETO DE SÓDIO 0,05%), PARA BOCHECHO DIÁRIO, FRASCO COM 500ML.	FR	500	16,25	8.125,00
0102	PACOTES DE GAZES ESTERIO PACOTE COM 10	PCT	10000	2,00	20.000,00
0103	GORRODESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	130	5,50	715,00
0104	GORRO DESCARTÁVEL TIPO TOUCA. AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA NÃO INFLAMÁVEL, TOTALMENTE ATÓXICA, COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO O PERÍMETRO., EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	130	6,95	903,50
0105	GRAU CIRÚRGICO DE PAPEL AUTO - SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 10MM X 100M EM ROLO	RL	100	42,20	4.220,00
0106	GRAU CIRÚRGICO DE PAPEL AUTO - SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 150MM X 100M EM ROLO	RL	100	63,75	6.375,00
0107	GRAU CIRÚRGICO DE PAPEL AUTO - SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 250MM X 100M EM ROLO	RL	100	120,40	12.040,00
0108	HEMOSTÁTICO TÓPICO EM SOLUÇÃO. FRASCO COM 10 ML.	FR	130	13,09	1.701,70
0109	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. FRASCO DE 10 GR	FR	100	5,00	500,00
0110	PARA DESINFECÇÃO. EMBALAGEM 1 LITRO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%,	FR	100	4,80	480,00
0111	ODO POVIDINE 1L	L	30	72,00	2.160,00
0112	IONÓMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL R, DE ALTA VISCOSIDADE, LÍQUIDO E PÓ PARA RESTAURAÇÃO, NA COR A3.	CX	150	31,50	4.725,00
0113	IONÓMERO DE VIDRO F, AUTOPOLIMERIZÁVEL, DE ALTA VISCOSIDADE, LÍQUIDO E PÓ PARA FORRAMENTO, NA COR A3.	CX	150	21,40	3.210,00
0114	IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RESTAURADOR, NA COR A3.	CX	150	32,50	4.875,00
0115	KIT COM 12 LÂMINAS PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA PARA CA. KIT BROCAS MULTILÂMINADAS (12 LÂMINAS) PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA P/ CONTRAÂNGULO. CAIXA COM 6 BROCAS SORTIDAS E INDIVIDUAIS DOS MODELOS: D0061, D0062, D0063, D0064, D0065 E D065B.	KIT	50	57,00	2.850,00
0116	KIT DE TIPS COM 03 UNIDADES (TRÊS) PARA O APARELHO DE ULTRASSOM JET (ESCARLET JET) D700 PARA REPOSIÇÃO. UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA E RASPAGEM EM PERIODONTIA. PONTAS PARA ULTRASSOM DE AÇO INOX. SÃO UTILIZADOS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO SUPRA E SUB GENGIVAL. 01 (UM) TIP PERIO SUB, 01 (UM) TIP PERIO E, 01 (UM) TIP PERIO SUPRA.	L	50	247,72	12.386,00
0117	KIT ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO (CINZEL)	L	15	38,40	576,00
0118	KIT ODONTOLÓGICO CIRURGICO MARTELO	KIT	15	75,50	1.132,50
0119	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	KIT	60	50,75	3.045,00
0120	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ, BIO-ABSORVÍVEL, TAM M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	18,56	9.280,00
0121	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ, BIO-ABSORVÍVEL, TAM P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	17,40	8.700,00
0122	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ, BIO-ABSORVÍVEL, TAM PP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	20,60	6.180,00
0123	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 8,0	UND	130	1,10	143,00
0124	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 6,5	UND	130	1,50	195,00
0125	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,0	UND	130	1,77	230,10
0126	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, TAMANHO G	CX	300	19,60	5.880,00
0127	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA DISCO DE ACABAMENTO.	UND	25	4,75	118,75
0128	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ADAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO NO CONTRA-ÂNGULO.	UND	36	2,80	100,80



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 312

PMJ/15/CL

0129	MASCARA KN95	UND	250		437,50
0130	MASCARA CIRURGICA TRIPLA, DESCARTAVEL COM ELASTICO, COM 50 UNIDADES.	CX	500	11,22	5.610,00
0131	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM). KIT C/ 1 FRASCO DO PO C/ 38G E 1 FRASCO DO LIQUIDO C/ 15ML E COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULACAO.	KIT	150	21,75	3.262,50
0132	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	UND	40	11,04	441,60
0133	OLEO SPRAY PARA LUBRIFICACAO DE CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO C/200ML.	FR	100	16,60	1.660,00
0134	OTOSPORIM - SOLUCAO OTOLOGICA DE POLIMIXINA NEOMICINA E HIDROCORTISONA	UND	30	13,00	390,00
0135	OXIDO DE ZINCO, PO, FRASCO COM 50 G.	FR	130	5,60	728,00
0136	OXIDO DE ZINCO E EUGENOS (PO+LIQUIDO)	UND	130	17,80	2.314,00
0137	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO COM 12 FOLHAS.	PCT	300	3,20	960,00
0138	PAPEL TOALHA, BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS, MED. 20CM X 22CM, FOLHA SIMPLES PICOTADA.	PCT	300	7,84	2.352,00
0139	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 23X21CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	PCT	400	28,38	11.352,00
0140	PASTA PARA POLIMENTO	UND	30	11,88	356,40
0141	PASTA PROFILATICA, BISNAGA DE 90 GRAMAS, INDICADA PARA UTILIZACAO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOCAO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO, E COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CARIES E DOENÇAS PERIODONTAIS.	UND	150	8,22	1.233,00
0142	PEDRA P/AFIAR INSTRUMENTAL DE ARKANSAS (GRANULACAO FINA	UND	40	13,75	550,00
0143	PEDRA POMES. MATERIAL PARA POLIMENTO. EMBALAGEM COM 100G	PCT	80	6,25	500,00
0144	RESINA NANOHIBRIDA C2	UND	50	18,97	948,50
0145	RESINA NANOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A1. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MEDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICACOES.	UND	100	14,00	1.400,00
0146	RESINA NANOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A2. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MEDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICACOES.	UND	100	26,33	2.633,00
0147	RESINA NANOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MEDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICACOES.	UND	100	25,00	2.500,00
0148	RESINA NANOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MEDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICACOES.	UND	100	33,25	3.325,00
0149	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA NA COR A1 COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARUCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1-10µM DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MEDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICACOES. MAIOR FLUORESCÊNCIA; Ó.MOS RESULTADOS ESTÉ.COS; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100	UND	100	33,60	3.360,00
0150	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA NA COR A2 COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARUCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1-10µM DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MEDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICACOES. MAIOR FLUORESCÊNCIA; Ó.MOS RESULTADOS ESTÉ.COS; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100	UND	100	34,75	3.475,00
0151	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA NA COR A3 COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARUCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1-10µM DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MEDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICACOES. MAIOR FLUORESCÊNCIA; Ó.MOS RESULTADOS ESTÉ.COS; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100	UND	100	40,60	4.060,00
0152	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA NA COR A3,5 COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARUCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1-10µM DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MEDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICACOES. MAIOR FLUORESCÊNCIA; Ó.MOS RESULTADOS ESTÉ.COS; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100	UND	100	31,75	3.175,00
0153	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA NA COR B1 COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1-10µM DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. UMA SERINGA	UND	100	10,87	1.087,00

	COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES. MAIOR FLUORESCÊNCIA; ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100				
0154	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA NA COR B2 COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIO-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1-10µM DE ZIRCÔNIO-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES. MAIOR FLUORESCÊNCIA; ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100	UND	100	43,00	4.300,00
0155	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 475ML	FR	80	15,85	1.268,00
0156	SACO PARA LIXO: COR BRANCO, KETÓO - 15 LITROS	PCT	500	11,67	5.835,00
0157	SACOS PLÁSTICOS PARA GELADINHO/SACOLÉ/DIMDIM PARA USO NA PROTEÇÃO DAS CANETAS ODONTOLÓGICAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (SACO DE DIMDIM) TAM. 4CMX23CM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PCT	200	3,40	680,00
0158	SACOS PLÁSTICOS PARA HAMBÚRGUER PARA USO EM PORTA-DETRITOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	100	3,00	300,00
0159	SELANTE DE FISSURAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT COM 2G E 5 PONTEIRAS.	KIT	40	30,20	1.208,00
0160	SORO FISIOLÓGICO 0,9%(1 LITRO)	UND	160	9,78	1.564,80
0161	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% E ÁGUA DEIONIZADA. INDICAÇÃO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALAÇÃO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 100 ML.	FR	500	3,59	1.795,00
0162	SUGADOR DESCARTÁVEL	PCT	200	7,60	1.520,00
0163	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL	PCT	160	17,80	2.848,00
0164	SUGADOR METÁLICO CIRÚRGICO - SUGADOR DE SANGUE, METÁLICO AUTOCLAVÁVEL	UND	100	22,20	2.220,00
0165	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UND	500	1,39	695,00
0166	TESTE BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 10 TESTES.	CX	130	27,40	3.562,00
0167	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 150 UNIDADES DE 4 MM X 170 MM.	CX	130	12,20	1.586,00
0168	TIRA POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA EM DENTES ANTERIORES	UND	100	6,25	625,00
0169	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOX PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA, PACOTE COM 12 UNIDADES. TAMANHO NO MÍNIMO 6MM	PCT	150	7,00	1.050,00
0170	VASELINA SÓLIDA, USO TÓPICO, ADULTO E PEDIÁTRICO. EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 30G.	UND	36	9,80	352,80
0171	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUOR -CAIXA COM FRASCO DE 10ML DE VERNIZ + 10 ML DE SOLVENTE. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	CX	40	29,00	1.160,00
TOTAL					578.402,95

Lote 02 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BANDEJA CLÍNICA INOX, TAMANHO 22 X 12 X 1,0 CM	UND	230	21,00	4.830,00
0002	BORRIFADOR - 500ML	UND	50	7,75	387,50
0003	BRUNIDOR Nº 29	UND	100	6,83	683,00
0004	BRUNIDOR Nº 33	UND	100	7,92	792,00
0005	CABO PARA BISTURI Nº 04	UND	100	14,80	1.480,00
0006	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	UND	250	6,80	1.700,00
0007	CAIXA METÁLICA INOX 18 X 08 X 03 CM	UND	80	67,56	5.404,80
0008	CALCADOR WARD INOX Nº 01	UND	100	8,00	800,00
0009	CALCADOR WARD INOX Nº 05	UND	100	8,00	800,00
0010	CALCADOR WARD INOX Nº 03	UND	100	8,00	800,00
0011	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS - AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL; BASE REMOVÍVEL; COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO LUVAS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, AROS QUE FACILITAM A RETIRADA DAS LUVAS PARA LIMPEZA, PORTÁTIL, EM MATERIAL BICOLOR RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE E SEM RISCOS DE OXIDAÇÃO, GARANTIA DE UM ANO	UND	2	255,80	511,60
0012	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - TURBINA BALANCEADA COM UMA ROTAÇÃO VARIANDO DE 380.000 RPM E 400.000 RPM. MÉDIA DE PESO DE 37,5G E 77G. SPRAY DUPLO OU TRIPLO, SISTEMA PUSHBUTTON, AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	766,24	7.662,40
0013	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	70	5,00	350,00
0014	CONDENSADOR DUPLO P/ AMALGAMA HOLLEMBACK Nº 01	UND	100	7,57	757,00
0015	CONDENSADOR DUPLO P/ AMALGAMA HOLLEMBACK Nº 02	UND	100	11,25	1.125,00
0016	CONDENSADOR DUPLO P/ AMALGAMA HOLLEMBACK Nº 03	UND	100	11,25	1.125,00
0017	CONDENSADOR DUPLO P/ AMALGAMA HOLLEMBACK Nº 04	UND	100	12,33	1.233,00
0018	CONTRA-ÂNGULO - CORPO DE ALUMÍNIO ANODIZADO. EIXO PRINCIPAL DE SUPORTE DE BRÓCAS APOIADO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERAS COM SEPARADORES DE AÇO.	UND	20	427,25	8.545,00
0019	CORRENTE PARA PRENDER BABADOR	UND	100	5,16	516,00
0020	CUBA METÁLICA	UND	100	177,34	17.734,00
0021	DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA 3,8 LITROS; CAPACIDADE DO	UND	10	896,72	8.967,20

	RESERVATORIO DE AGUA COMUM 4 LITROS; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO 5 HORAS; PESO LIQUIDO 3,4KG; PESO BRUTO 4KG; DIMENÇÕES EXTERNAS 27CM X 33CM X 27,6CM; VOLTAGEM 220V; FREQUENCIA 60HZ; CONSUMO ELETRICO 600WATS; MODELO 220V; TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA 15°C A 40°C				
0022	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLA Nº 17	UND	100	9,24	924,00
0023	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLA Nº 18	UND	100	7,05	705,00
0024	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLA Nº 19	UND	100	8,06	806,00
0025	ESPÁTULA DE MANIPUAÇÃO Nº 24	UND	100	11,40	1.140,00
0026	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO C/ BOLINHA Nº 2, BANHADA EM NITAETO DE TITÂNIO AUTOCLAVÁVEL, CABO DE 8 MM.	UND	90	38,00	3.420,00
0027	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO COM WARD Nº 3, BANHADA EM NITRATO DE TITÂNIO AUTOCLAVÁVEL, CABO DE 8 MM.	UND	90	37,00	3.330,00
0028	ESPÁTULA DUPLA P/ CIMENTO Nº 70	UND	100	10,25	1.025,00
0029	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1	UND	130	8,57	1.114,10
0030	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5	UND	250	3,60	900,00
0031	EXTIRPA NERVO, CABO CURTO METÁLICO, COLORIDO, TAMANHO 30 MM, DIÂMETRO DE 25 MM, INSTRUMENTO FARPADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, KIT COM 6.	UND	50	22,25	1.112,50
0032	FORMOCRESOL, MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. EMBALAGEM COM 10ML.	FR	130	12,00	1.560,00
0033	FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINA, COM LÂMPADA DE LED DIMINUINDO O AQUECIMENTO SOBRE A RESINA E DENTE, SEM FIO, COM TEMPO PROGRAMÁVEL, COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO. COM BASE DE APOIO. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CONTÉM UMA PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO E UMA PONTEIRA PARA CLAREAMENTO DENTAL, PROTETOR OCULAR E UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COMPRIMENTO COM A PONTEIRA A PARTIR DE 190 MM. FREQUÊNCIA A PARTIR DE 50/60 HZ. POTÊNCIA DE LUZ A PARTIR DE 1.250 MW/CM². PONTEIRAS CONDUTORAS DE LUZ AUTOCLAVÁVEIS. CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	5	556,39	2.781,95
0034	LIMA EDONDÓNTICA 15-40-31	UND	50	13,00	650,00
0035	LIMA EDONDÓNTICA 10-21 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	50	14,25	712,50
0036	LIMA EDONDÓNTICA 8-21 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	50	16,94	847,00
0037	LIMA PARA OSSO Nº 12	UND	130	40,00	5.200,00
0038	LIMAS ENDODÓNTICAS TIPO HEDSTROEM CAIXA 2ªSÉRIE (45-80) - 21MM	KIT	30	14,75	442,50
0039	LIMAS ENDODÓNTICAS TIPO HEDSTRÖM CAIXA 1ª SÉRIE (15-40) - 21MM.	KIT	30	14,50	435,00
0040	MICROMOTOR - CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DESEMPENHO ANATÔMICO QUE PERMITE A COMPACTAÇÃO DO APARELHO PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA. ANEL REGULADOR DA ROTAÇÃO DO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA GIRATÓRIO POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DE VELOCIDADE EM AMBOS OS SENTIDOS ENTRE 3.000 E 18.000 RPM.	UND	20	414,60	8.292,00
0041	MOCHO ODONTOLÓGICO, COM MOVIMENTOS ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA SUBLATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO QUE PERMITEM POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA. CINCO RODÍZIOS DUPLOS. ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS. SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR PISTÃO À GÁS E PÉS CONFECIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO.	UND	15	467,60	7.014,00
0042	NEGATOSCÓPIO PARA USO ODONTOLÓGICO, COM LUPA ACOPLADA, PORTÁTIL. COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 4 WATTS, COM REATOR ELETRÔNICO, COM ESCALA DE MEDIDAS DE ENDODONTIA NA TELA. BIVOLT (110/220V). A LUPA DEVE SER DE VIDRO DE CRISTAL DE AUMENTO DE ATÉ 3,5 VEZES, COM DIMENSÕES VARIANDO ENTRE 182X180X65 E 180X190X50. PESO BRUTO A PARTIR DE 0,800KG. MATERIAL ACRÍLICO PROLIPROPILENO BRANCO LEITOSO. UTILIZADO PARA DAR DIAGNÓSTICO POR IMAGENS PARA VISUALIZAR RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAIS.	UND	6	390,00	2.340,00
0043	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY	UND	130	43,94	5.712,20
0044	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA Nº 317	UND	300	11,50	3.450,00
0045	PLACA DE VIDRO POLIDA 10 MM (ESPESURA) TAMANHO 7 X 14 CM	UND	60	13,50	810,00
0046	PORTA AGULHA MATHIER	UND	130	49,09	6.381,70
0047	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	UND	130	30,20	3.926,00
0048	PORTA ALGODÃO DE METAL	UND	50	58,40	2.920,00
0049	PORTA AMÁLGAMA AÇO INOX	UND	100	49,25	4.925,00
0050	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	UND	130	13,00	1.690,00
0051	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	UND	60	33,00	1.980,00
0052	PORTA MATRIZ Nº 08 IVORY	UND	100	24,75	2.475,00
0053	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	100	5,00	500,00
0054	POTE DAPPEN DE PLASTICO	UND	100	2,55	255,00
0055	SACA BROCA UNIVERSAL	UND	40	26,95	1.078,00
0056	SELADORA: LUZ INDICADORA DE SELAGEM; COMPRIMENTO DE SELAGEM: 30CM; LARGURA DA SELAGEM: 10MM; COM GUILHOTINA E PORTA ROLOS; BIVOLT; VOLTAGEM 127 - 220 VC.A; 50-60HZ; FUSIVEL 8º; PESO LIQUIDO (KG) 1,615; PESO BRUTO(KG) 2,08; GABINETE PLASTICO ABS.	UND	15	746,72	11.200,80
0057	SERINGA CARPULE	UND	50	50,80	2.540,00
0058	SINDESMÓTOMO	UND	100	10,18	1.018,00
0059	SONDA EXPLORADORA DE PONTA RETA	UND	100	23,25	2.325,00



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 315

0060	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UND	250	11,00	2.750,00
0061	SONDA MILIMETRADA WHO-OMS	UND	50	36,36	1.819,00
0062	TESOURA CURVA PARA CIRURGIA 15CM	UND	130	23,24	3.021,20
0063	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA	UND	130	15,60	2.028,00
TOTAL					173.759,95

Lote 03 - Cirurgia e Periodontia

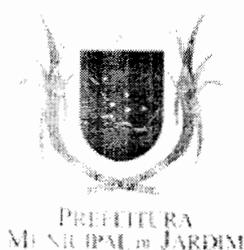
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ALAVANCAS SELDIUM ADULTO - KIT COM 03 (DIREITA, RETA E ESQUERDA)	UND	50	79,50	3.975,00
0002	ALAVANCAS SELDIUM INFANTIL - KIT COM 03 (DIREITA, RETA E ESQUERDA)	UND	60	83,00	4.980,00
0003	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	UND	100	97,50	9.750,00
0004	CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 85	UND	100	11,13	1.113,00
0005	CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 86	UND	100	13,65	1.365,00
0006	FÓRCEPS Nº 150	UND	130	77,79	10.112,70
0007	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	UND	60	81,00	4.860,00
0008	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2.	UND	60	69,40	4.164,00
0009	FÓRCEPS INFANTIL Nº 3	UND	60	75,60	4.536,00
0010	FÓRCEPS INFANTIL Nº 4	UND	60	74,24	4.454,40
0011	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5 FÓRCEPS INFANTIL Nº 5	UND	60	65,92	3.955,20
0012	FÓRCEPS Nº 16	UND	130	76,60	9.958,00
0013	FÓRCEPS Nº 18L	UND	130	68,40	8.892,00
0014	FÓRCEPS Nº 18R	UND	130	76,60	9.958,00
0015	FÓRCEPS Nº 203	UND	50	67,00	3.350,00
0016	FÓRCEPS Nº 65	UND	50	73,60	3.680,00
0017	FÓRCEPS Nº 68	UND	50	72,00	3.600,00
0018	FÓRCEPS Nº 69	UND	130	77,40	10.062,00
0019	FÓRCEPS Nº 17.	UND	130	87,00	11.310,00
0020	FÓRCEPS Nº 151	UND	130	82,60	10.738,00
0021	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	24,80	1.240,00
0022	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	21,40	1.070,00
0023	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	26,80	1.340,00
0024	TRICRESOL FORMALINA. DESINFECÇÃO E OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 10ML.	UND	130	11,47	1.491,10
TOTAL					129.954,40

Lote 04 - Periodontia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CURETA GRACEY 11/12	UND	100	9,20	920,00
0002	CURETA GRACEY 13/14	UND	100	12,41	1.241,00
0003	CURETA GRACEY 5/6	UND	100	10,00	1.000,00
0004	CURETA GRACEY 7/8	UND	100	9,60	960,00
0005	CURETA UNIVERSAL MCCALL 13/14	UND	100	13,40	1.340,00
0006	CURETA UNIVERSAL MCCALL 17/18	UND	100	11,75	1.175,00
0007	REMOVEDOR DE MANCHA. USO ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E TÁRTAROS DENTÁRIOS. FRASCO COM 30 ML.	FR	40	27,89	1.115,60
TOTAL					7.751,60

Lote 05 - Aparelhos Odontológico

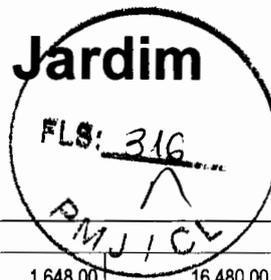
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TIPO CAPSULAR	UND	10	1.360,00	13.600,00
0002	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO: TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ/ 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ; POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA; TENSÃO DO TUBO: 70KVP; CORRENTE DO TUBO: 7MA; TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S; COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM (300MM OPCIONAL); COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM; FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM; DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM; FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S. BRAÇOS (PANTOGRÁFICO, COM MAIOR ALCANCE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DO APARELHO NAS MAIS VARIADAS POSIÇÕES; ARTICULAÇÕES COM ROLAMENTOS: PROPORCIONAM SUAVIDADE NOS MOVIMENTOS E EXCELENTE ESTABILIDADE); COLUNA, BRAÇOS E BASE (CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM CANTOS ARREDONDADOS); BASE PENDULAR SUPER ESTÁVEL (COM LINHAS ARREDONDADAS, RODÍZIOS ESPECIAIS E FREIO EM DOIS RODÍZIOS).	UND	2	10.015,79	20.031,58
0003	AUTOCLAVE 21 LITROS. AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. IDEAL PARA CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; CAPACIDADE 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE NA COR. CÂMARA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, QUE FACILITA A LIMPEZA; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA: CONTA COM 13 SISTEMAS DE SEGURANÇA; SISTEMA COM MICROCONTROLADOR; BIVOLT, 02 ANOS DE GARANTIA.	UND	6	6.577,50	39.465,00
0004	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), COM COMANDO DA CADEIRA PEDAL, CABECEIRA ARTICULADA, REFLETOR MULTI FOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR COM 01 SUGADOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO E NO MÍNIMO 03 TERMINAIS	UND	4	22.048,50	88.194,00



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



0005	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL;	UND	10	1.648,00	16.480,00
				TOTAL	177.770,58

6 . DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 -O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 -O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 -O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1 -O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

6.6.3 -O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 -O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1 -O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

6.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Edital.

7.3 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.3.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

7.4 - O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

8.1 - Início da execução do objeto será após assinatura do contrato.

8.2 - O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	02	10.301.0037.2.076.0000	3.3.90.30.00

10. DO PAGAMENTO

10.1 - Preço:

10.1.1 - O valor total estimado para a Contratação é de 1.067.639,48 (um milhão sessenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

10.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da Contratação.

10.2 - Forma de Pagamento

10.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3 - Prazo de Pagamento

10.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 - Condições de Pagamento

10.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da Contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

10.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



10.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Poderá o Município de Jardim revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 - O Município de Jardim deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

11.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

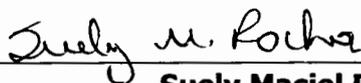
11.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DO FORO

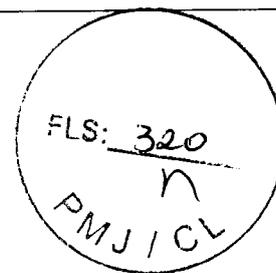
12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jardim/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jardim/CE, 04 de dezembro de 2024



Suely Maciel Rocha

Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Jardim/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.12.04.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: - Fornecimento de material odontológico, para a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote 01 - Clínica Geral

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40			
0002	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE. CONTENDO UM ADULTO E UM INFANTIL. DIMENSÕES ADULTAS: 40 A 30 POR 20 MM E INFANTIL: 30X 25X18 MM. VALIDADE: 5 ANOS. AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	KIT	50			
0003	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 37%, UTILIZADO PARA ATAQUE ÁCIDO DO ESMALTE E DENTINA. USO ODONTOLÓGICO, COR AZUL, SERINGA CONTENDO 2,5ML CADA.	PCT	130			
0004	ADESIVO ODONTOLÓGICO. AGENTE DE UNIÃO COM CARGA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS DE COMPOSITOS, CERÔMERO E COMPÔMEROS FOTOPOLIMERIZÁVEIS.	UND	150			
0005	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA. AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO.	CX	100			
0006	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA. AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA C/100 UND	CX	100			
0007	AGULHA GENGIVAL EXTRACURTA. AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/ 100 UND	CX	50			
0008	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	FR	600			
0009	ÁLCOOL GEL ETÍLICO 70%. FRASCO COM 500 ML	FR	150			
0010	ALGODÃO HIDRÓFILO (PACOTE, ROLO 500G)	PCT	100			
0011	ALGODÃO ODONTOLÓGICO - ROLETE - PACOTE COM 100 UNIDADES - PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS E SELECIONADAS; FORMATO CILÍNDRICO E CONSISTÊNCIA MACIA, PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA	PCT	700			
0012	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, 2 PORÇÕES, PACOTE COM 50 CÁPSULAS	PCT	160			

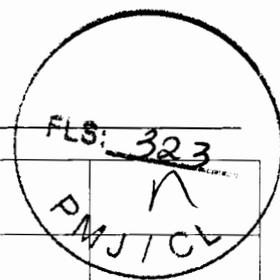
0013	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% ANESTÉSICO INJETÁVEL, SEM VASO CONSTRICTOR, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	CX	190		
0014	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO GEL (BENZOCAÍNA 0,2G, EXCIPIENTES Q.S.P 1,0 G, EXCIPIENTES: SACARINA SÓDICA, POLIETILENOGLICOL 4.000, POLIETILENOGLICOL 400, AROMA TUTTI-FRUTTI E CORANTE. POTE COM 12G).	PCT	150		
0015	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO - CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA - ANESTÉSICO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	CX	150		
0016	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	CX	150		
0017	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3 % COM VASO - ANESTÉSICO INJETÁVEL - COM EPINEFRINA, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	CX	130		
0018	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	100		
0019	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO; TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRÁVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO FINO 1,5MM; 1/8 DE GOTA; PARA APLICAÇÃO DE EVIDENCIADORES, ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, ÁCIDOS, FRASCO COM 100 UNIDADES.	FR	200		
0020	AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 40	UND	21000		
0021	AVENTAL DE CHUMBO OU PLUMBIFERO - COM PROTETOR DE TIREÓIDE ACOPLADO AO AVENTAL PARA SER UTILIZADO EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE UTILIZEM EQUIPAMENTOS PERIAPICIAIS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM A PORTARIA SVS-453 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA. DE ACORDO COM A PORTARIA SVS453 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AVENTAL PLUMBIFERO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE. MEDIDAS: 770 X 600 MM. COR: AZUL CLARO. BORRACHA PLUMBIFERO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25 MMP 0062	UND	4		
0022	BABADOR IMPERMEÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES - DIMENSÃO 30 X 40 CM	PCT	100		
0023	BICARBONATO DE SÓDIO.INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO TOTAL DA PLACA BACTERIANA. POTE COM 200 GRAMAS.	PTE	80		
0024	BROCAS CILINDRICAS 1557	UND	130		
0025	INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1014, HASTE LONGA.	UND	130		
0026	BROCA ESFÉRICA 3118 FF	UND	130		
0027	BROCA CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 701, HASTE CURTA.	UND	50		
0028	BROCA CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 701, HASTE LONGA.	UND	130		
0029	BROCA CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 702, HASTE CURTA	UND	50		
0030	BROCA CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 702, HASTE LONGA.	UND	130		
0031	BROCA CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 703, HASTE CURTA.	UND	50		
0032	BROCA CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 703, HASTE LONGA.	UND	130		
0033	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1012, HASTE CURTA	UND	130		
0034	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1013, HASTE LONGA	UND	130		
0035	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1092, HASTE CURTA	UND	130		
0036	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 2067, HASTE CURTA	UND	130		
0037	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 2134FF, HASTE CURTA	UND	130		
0038	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 2200, HASTE CURTA	UND	130		
0039	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 3117, HASTE CURTA.	UND	130		



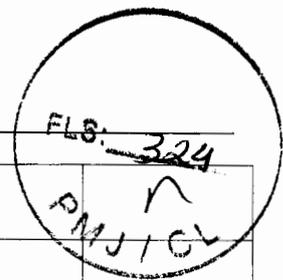
Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

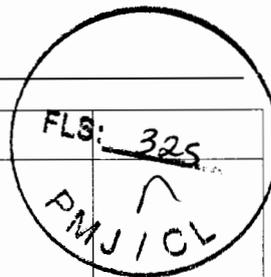
CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



0040	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 3118, HASTE CURTA.	UND	130		
0041	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 3168, HASTE CURTA.	UND	130		
0042	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 3168F	UND	130		
0043	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 3168FF	UND	130		
0044	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 3195F, HASTE CURTA	UND	130		
0045	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 3195FF, HASTE CURTA	UND	130		
0046	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1014, HASTE CURTA	UND	150		
0047	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1015, HASTE CURTA	UND	130		
0048	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1016, HASTE CURTA	UND	130		
0049	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1033, HASTE CURTA	UND	130		
0050	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1034, HASTE CURTA	UND	130		
0051	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1035, HASTE CURTA	UND	130		
0052	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1036, HASTE CURTA	UND	130		
0053	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1047, HASTE CURTA	UND	130		
0054	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1092, HASTE LONGA	UND	130		
0055	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1013, HASTE CURTA	UND	150		
0056	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1011, HASTE CURTA	UND	130		
0057	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1015, HASTE LONGA	UND	130		
0058	AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1016, HASTE LONGA.	UND	130		
0059	AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, SÉRIE 1092, HASTE CURTA.	UND	130		
0060	BROCA ESFÉRICA CARBINE (BAIXA ROTAÇÃO) CA Nº 05	UND	130		
0061	BROCA ESFÉRICA 2135 FF	UND	130		
0062	BROCAS CARBIDES ESFÉRICAS PARA MICROMOTOR CA03	UND	50		
0063	BROCAS CARBIDES ESFÉRICAS PARA MICROMOTOR CA01	UND	50		
0064	BROCAS CARBIDES ESFÉRICAS PARA MICROMOTOR CA02	UND	50		
0065	CALÇADOR WARD INOX Nº 02.	UND	100		
0066	CANUDOS DESCARTÁVEIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	130		
0067	CARIOSTÁTICO, FRASCO 10ML.	FR	40		
0068	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 2 PELÍCULAS PERIAPICAI; 2 FUROS; CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO CARTOLINA, GRAMATURA 180, COR BRANCA; PACOTE COM 100 CARTELAS MEDINDO 11,5 CM X 8 CM CADA.	PCT	100		



0069	CIMENTO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 1 TUBO DE PASTA BASE COM 90G E 1 TUBO DE PASTA ACELERADORA COM 90G.	UND	130		
0070	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA). EMBALAGEM COM 13G DE PASTA BASE + 11G DE CATALISADOR.	UND	130		
0071	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,12%. SOLUÇÃO PARA BOCHECHO. FRASCO COM 250ML.	FR	130		
0072	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA); PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO); POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; SACOLA PARA REVESTIMENTO; CAPACIDADE DE 3 LITROS.	UND	100		
0073	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA; CONFECCIONADA COM 100% ALGODÃO; 9 FIOS; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; DIMENSÃO 7,5CM X 7,5CM; ALVEJADO; INODORO; INSÍPIDO; ISENTA DE AMIDO; ALVEJANTE ÓPTICO; PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	400		
0074	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, COM PROTETOR TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO VERTICAL COM REVESTIMENTO INTERNO QUE ELIMINA A FORMAÇÃO DE FERRUGEM, DEVERÁ ACOMPANHAR VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E FILTRO, RESERVATÓRIO DE 30 A 39 LITROS, 2 PISTÕES, POTÊNCIA MÍNIMA 1,5 HP E VOLTAGEM 220 V. (10 UNIDADES)	UND	5		
0075	CORANTE DE PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCSINA (SOLUÇÃO) FRASCO DE 10ML.	FR	50		
0076	TUBOS OU BISNAGAS DE 90 GRAMAS CONTENDO CREME DENTAL COM FLUOR EM 150 PPM DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, APRESENTANDO PH DE 6 A 11, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA RESSECAMENTO OU ENDURECIMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADOS EM TUBOS E BISNAGAS PLÁSTICAS PROVIDAS DE TAMPA TAMBÉM PLÁSTICAS QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	300		
0077	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDA. INDICADAS PARA O TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES EM RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	130		
0078	DETERGENTE ENZIMÁTICO	UND	150		
0079	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, ANTISSÉPTICO PARA PREPARO DE CAVIDADES. FRASCO COM 100ML.	FR	50		
0080	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 19MM.	PCT	70		
0081	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA.	UND	500		
0082	ESCOVA DENTAL ADULTA COM MULTITUFOS, ATÓXICAS, A PONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA.	UND	3500		
0083	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM MULTITUFOS, ATÓXICAS, A PONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA.	UND	8000		
0084	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UND	100		
0085	EUGENOL RESTAURADOR PROVISÓRIO ENDODÔNTICO, FRASCO 20ML.	FR	130		
0086	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EMBALAGEM COM 60 PASTILHAS.	PCT	50		
0087	FILME EM PVC TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - MEDINDO 28 CM X 30 M.	UND	400		
0088	FILME RADIOLÓGICO; ADULTO; INTRA ORAL MEDINDO 3 X 4CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSIÇÃO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100		
0089	FILME RADIOLÓGICO; INFANTIL; INTRA ORAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSIÇÃO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60		
0090	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, 45 CM, 4-0, AGULHA 17 MM, 3/8, CAIXA C/24 UNIDADES.	CX	100		
0091	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, 45 CM, 3-0, AGULHA 17 MM, 3/8, CAIXA C/24 UNIDADES.	CX	150		



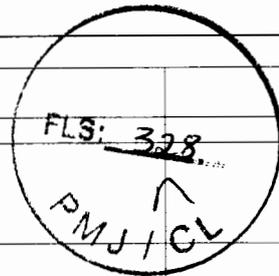
0092	NYLON 4 TRIANGULAR. CAIXA COM 24 ENVELOPES...NYLON 4 TRIANGULAR. CAIXA COM 24 ENVELOPES...	CX	100		
0093	FIO DENTAL COM 50 METROS PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS, DE COR BRANCA. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	250		
0094	FIO RETRATOR 000	UND	30		
0095	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. DEVE POSSUIR, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. DEVE POSSUIR LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 30 M.	UND	100		
0096	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA DE 5MM, PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL	CX	130		
0097	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA DE 7MM, PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL	CX	130		
0098	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS; ODONTOLÓGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMÔNIA 10-15%; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML.	FR	100		
0099	FLUOR GEL - DE FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO (1,23 % DE ION FLUÓR) FRASCOS COM 200 ML DE VÁRIOS SABORES.	FR	200		
0100	FLUOR NEUTRO GEL 2%	UND	70		
0101	FLUOR SOLUÇÃO (FLUORETO DE SÓDIO 0,05%), PARA BOCHECHO DIÁRIO, FRASCO COM 500ML.	FR	500		
0102	PACOTES DE GAZES ESTERIO PACOTE COM 10	PCT	10000		
0103	GORRODESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	130		
0104	GORRO DESCARTÁVEL TIPO TOUCA. AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA NÃO INFLAMÁVEL, TOTALMENTE ATÓXICA, COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO O PERÍMETRO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	130		
0105	GRAU CIRÚRGICO DE PAPEL AUTO - SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 10MM X 100M EM ROLO	RL	100		
0106	GRAU CIRÚRGICO DE PAPEL AUTO - SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 150MM X 100M EM ROLO	RL	100		
0107	GRAU CIRÚRGICO DE PAPEL AUTO - SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. 250MM X 100M EM ROLO	RL	100		
0108	HEMOSTÁTICO TÓPICO EM SOLUÇÃO. FRASCO COM 10 ML.	FR	130		
0109	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. FRASCO DE 10 GR	FR	100		
0110	PARA DESINFECÇÃO. EMBALAGEM 1 LITRO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%.	FR	100		
0111	IO DO POVIDINE 1 L	L	30		
0112	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL R, DE ALTA VISCOSIDADE, LÍQUIDO E PÓ PARA RESTAURAÇÃO, NA COR A3.	CX	150		
0113	IONÔMERO DE VIDRO F, AUTOPOLIMERIZÁVEL, DE ALTA VISCOSIDADE, LÍQUIDO E PÓ PARA FORRAMENTO, NA COR A3.	CX	150		
0114	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RESTAURADOR, NA COR A3.	CX	150		
0115	KIT COM 12 LÂMINAS PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA PARA CA. KIT BROCAS MULTILÂMINADAS (12 LÂMINAS) PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA P/ CONTRAÂNGULO. CAIXA COM KIT 6 BROCAS SORTIDAS E INDIVIDUAIS DOS MODELOS: D0061, D0062, D0063, D0064, D0065 E D065B.	KIT	50		
0116	KIT DE TIPS COM 03 UNIDADES (TRÊS) PARA O APARELHO DE ULTRASOM JET (ESCARLET JET) D700 PARA REPOSIÇÃO. UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA E RASPAGEM EM PERIODONTIA. PONTAS PARA ULTRASSOM DE AÇO INOX. SÃO UTILIZADOS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO SUPRA E SUB GENGIVAL. 01 (UM) TIP PERIO SUB, 01 (UM) TIP PERIO E, 01 (UM) TIP PERIO SUPRA.	L	50		
0117	KIT ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO (CINZEL)	L	15		
0118	KIT ODONTOLÓGICO CIRURGICO MARTELO	KIT	15		

FLS: 326.
AMJICV

0119	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	KIT	60		
0120	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ, BIO-ABSORVÍVEL, TAM M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500		
0121	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ, BIO-ABSORVÍVEL, TAM P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500		
0122	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ, BIO-ABSORVÍVEL, TAM PP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300		
0123	LUVAS CIRÚRGICAS N° 8,0	UND	130		
0124	LUVAS CIRÚRGICAS N° 6,5	UND	130		
0125	LUVAS CIRÚRGICAS N° 7,0	UND	130		
0126	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, TAMANHO G	CX	300		
0127	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA DISCO DE ACABAMENTO.	UND	25		
0128	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ADAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO NO CONTRA-ÂNGULO.	UND	36		
0129	MASCARA KN95	UND	250		
0130	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COM 50 UNIDADES.	CX	500		
0131	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM). KIT C/ 1 FRASCO DO PÓ C/ 38G E 1 FRASCO DO LÍQUIDO C/ 15ML E COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	KIT	150		
0132	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	40		
0133	ÓLEO SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO C/200ML.	FR	100		
0134	OTOSPORIM - SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE POLIMIXINA NEOMICINA E HIDROCORTISONA	UND	30		
0135	ÓXIDO DE ZINCO, PÓ. FRASCO COM 50 G.	FR	130		
0136	ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOS (PÓ+LÍQUIDO)	UND	130		
0137	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS.	PCT	300		
0138	PAPEL TOALHA, BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS, MED. 20CM X 22CM, FOLHA SIMPLES PICOTADA.	PCT	300		
0139	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 23X21CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	PCT	400		
0140	PASTA PARA POLIMENTO	UND	30		
0141	PASTA PROFILÁTICA, BISNAGA DE 90 GRAMAS, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO, E COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS.	UND	150		
0142	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTAL DE ARKANSAS (GRANULAÇÃO FINA	UND	40		
0143	PEDRA POMES. MATERIAL PARA POLIMENTO. EMBALAGEM COM 100G	PCT	80		
0144	RESINA NICOHÍBRIDA C2	UND	50		
0145	RESINA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES.	UND	100		
0146	RESINA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES.	UND	100		
0147	RESINA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES.	UND	100		
0148	RESINA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES.	UND	100		
0149	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA NA COR A1 COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERJCIE MODIFICADA E PARUCULAS DE SÍLICA DE SUPERJCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1- 10µM DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES. MAIOR FLUORESCÊNCIA; Ó.MOS RESULTADOS ESTÉ.COS; ALTA	UND	100		

FLS: 327
PMJ/CL

	RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100				
0150	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA NA COR A2 COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERJCIE MODIFICADA E PARUCULAS DE SÍLICA DE SUPERJCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1- 10µM DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES. MAIOR FLUORESCÊNCIA; Ô.MOS RESULTADOS ESTÉ.COS; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100	UND	100		
0151	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA NA COR A3 COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERJCIE MODIFICADA E PARUCULAS DE SÍLICA DE SUPERJCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1- 10µM DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES. MAIOR FLUORESCÊNCIA; Ô.MOS RESULTADOS ESTÉ.COS; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100	UND	100		
0152	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA NA COR A3,5 COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERJCIE MODIFICADA E PARUCULAS DE SÍLICA DE SUPERJCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1- 10µM DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES. MAIOR FLUORESCÊNCIA; Ô.MOS RESULTADOS ESTÉ.COS; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100	UND	100		
0153	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA NA COR B1 COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERJCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERJCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARUCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1- 10µM DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES. MAIOR FLUORESCÊNCIA; Ô.MOS RESULTADOS ESTÉ.COS; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100	UND	100		
0154	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA NA COR B2 COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERJCIE MODIFICADA E PARUCULAS DE SÍLICA DE SUPERJCIE MODIFICADA DE 20NM, COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0,1- 10µM DE ZIRCÔNIA-SÍLICA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. UMA SERINGA COM 4 GRAMAS E POSSUIR EM MÉDIA UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES. MAIOR FLUORESCÊNCIA; Ô.MOS RESULTADOS ESTÉ.COS; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100	UND	100		

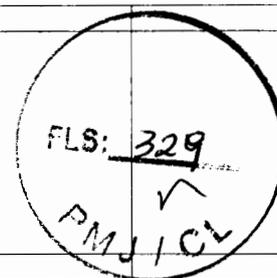


0155	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 475ML	FR	80			
0156	SACO PARA LIXO: COR BRANCO, KETOO - 15 LITROS	PCT	500			
0157	SACOS PLÁSTICOS PARA GELADINHO/SACOLÉ/DIMDIM PARA USO NA PROTEÇÃO DAS CANETAS ODONTOLÓGICAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (SACO DE DIMDIM) TAM. 4CMX23CM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PCT	200			
0158	SACOS PLÁSTICOS PARA HAMBÚRGUER PARA USO EM PORTA-DETRITOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	100			
0159	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT COM 2G E 5 PONTEIRAS.	KIT	40			
0160	SORO FISIOLÓGICO 0,9%(1 LITRO)	UND	160			
0161	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% E ÁGUA DEIONIZADA. INDICAÇÃO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALAÇÃO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 100 ML.	FR	500			
0162	SUGADOR DESCARTÁVEL	PCT	200			
0163	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	PCT	160			
0164	SUGADOR METÁLICO CIRÚRGICO - SUGADOR DE SANGUE, METÁLICO AUTOCLAVÁVEL	UND	100			
0165	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UND	500			
0166	TESTE BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 10 TESTES.	CX	130			
0167	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 150 UNIDADES DE 4 MM X 170 MM.	CX	130			
0168	TIRA POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA EM DENTES ANTERIORES	UND	100			
0169	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOX PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA, PACOTE COM 12 UNIDADES. TAMANHO NO MÍNIMO 6MM	PCT	150			
0170	VASELINA SÓLIDA, USO TÓPICO, ADULTO E PEDIÁTRICO. EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 30G.	UND	36			
0171	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUOR -CAIXA COM FRASCO DE 10ML DE VERNIZ + 10 ML DE SOLVENTE. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	CX	40			
Total:						

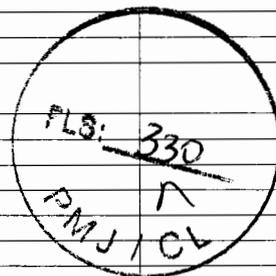
Lote 02 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BANDEJA CLÍNICA INOX, TAMANHO 22 X 12 X 1,0 CM	UND	230			
0002	BORRIFADOR - 500ML	UND	50			
0003	BRUNIDOR Nº 29	UND	100			
0004	BRUNIDOR Nº 33	UND	100			
0005	CABO PARA BISTURI Nº 04	UND	100			
0006	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	UND	250			
0007	CAIXA METÁLICA INOX 18 X 08 X 03 CM	UND	80			
0008	CALCADOR WARD INOX Nº 01	UND	100			
0009	CALCADOR WARD INOX Nº 05	UND	100			
0010	CALCADOR WARD INOX Nº 03;	UND	100			
0011	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS - AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA TAMPASUPERIOR REMOVÍVEL; BASE REMOVÍVEL; COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO LUVAS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, AROS QUE FACILITAM A RETIRADA DAS LUVAS PARA LIMPEZA, PORTÁTIL, EM MATERIAL BICOLOR RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE E SEM RISCOS DE OXIDAÇÃO, GARANTIA DE UM ANO	UND	2			
0012	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - TURBINA BALANCEADA COM UMA ROTAÇÃO VARIANDO DE 380.000 RPM E 400.000 RPM. MÉDIA DE PESO DE 37,5G E 77G. SPRAY DUPLO OU TRIPLO, SISTEMA PUSHBUTTON, AUTOCLAVÁVEL.	UND	10			
0013	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	70			
0014	CONDENSADOR DUPLO P/ AMALGAMA HOLLEMBACK Nº 01	UND	100			
0015	CONDENSADOR DUPLO P/ AMALGAMA HOLLEMBACK Nº 02	UND	100			
0016	CONDENSADOR DUPLO P/ AMALGAMA HOLLEMBACK Nº 03	UND	100			
0017	CONDENSADOR DUPLO P/ AMALGAMA HOLLEMBACK Nº 04	UND	100			
0018	CONTRA-ÂNGULO - CORPO DE ALUMÍNIO ANODIZADO. EIXO PRINCIPAL DE SUPORTE DE BROCAS APOIADO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERAS COM SEPARADORES DE AÇO.	UND	20			
0019	CORRENTE PARA PRENDER BABADOR	UND	100			

0020	CUBA METALICA	UND	100		
0021	DESTILADOR DE AGUA PARA USO EM AUTOCLAVE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE AGUA DESTILADA 3,8 LITROS; CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE AGUA COMUM 4 LITROS; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO 5 HORAS; PESO LIQUIDO 3,4KG; PESO BRUTO 4KG; DIMENÇÕES EXTERNAS 27CM X 33CM X 27,6CM; VOLTAGEM 220V; FREQUENCIA 60HZ; CONSUMO ELETRICO 600WATS; MODELO 220V; TEMPERATURA DE TRABALHO ADDEQUADA 15°C A 40°C	UND	10		
0022	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLA Nº 17	UND	100		
0023	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLA Nº 18	UND	100		
0024	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLA Nº 19	UND	100		
0025	ESPÁTULA DE MANIPUAÇÃO Nº 24	UND	100		
0026	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO C/ BOLINHA Nº 2, BANHADA EM NITAETO DE TITÂNIO AUTOCLAVÁVEL, CABO DE 8 MM.	UND	90		
0027	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO COM WARD Nº 3, BANHADA EM NITRATO DE TITÂNIO AUTOCLAVÁVEL, CABO DE 8 MM.	UND	90		
0028	ESPÁTULA DUPLA P/ CIMENTO Nº 70	UND	100		
0029	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1	UND	130		
0030	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5	UND	250		
0031	EXTIRPA NERVO, CABO CURTO METÁLICO, COLORIDO, TAMANHO 30 MM, DIÂMETRO DE 25 MM, INSTRUMENTO FARPADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, KIT COM 6.	UND	50		
0032	FORMOCRESOL, MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. EMBALAGEM COM 10ML.	FR	130		
0033	FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINA, COM LÂMPADA DE LED DIMINUINDO O AQUECIMENTO SOBRE A RESINA E DENTE, SEM FIO, COM TEMPO PROGRAMÁVEL, COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO. COM BASE DE APOIO. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CONTÉM UMA PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO E UMA PONTEIRA PARA CLAREAMENTO DENTAL, PROTETOR OCULAR E UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COMPRIMENTO COM A PONTEIRA A PARTIR DE 190 MM. FREQUÊNCIA A PARTIR DE 50/60 HZ. POTÊNCIA DE LUZ A PARTIR DE 1.250 MW/CM². PONTEIRAS CONDUTORAS DE LUZ AUTOCLAVÁVEIS. CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	5		
0034	LIMA EDONDÔNTICA 15-40-31	UND	50		
0035	LIMA EDONDÔNTICA 10-21 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	50		
0036	LIMA EDONDÔNTICA 8-21 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	50		
0037	LIMA PARA OSSO Nº 12	UND	130		
0038	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO HEDSTROEM CAIXA 2ªSÉRIE (45-80) - 21MM	KIT	30		
0039	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO HEDSTRÖM CAIXA 1ªSÉRIE (15-40) - 21MM.	KIT	30		
0040	MICROMOTOR - CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DESEMPENHO ANATÔMICO QUE PERMITE A COMPACTAÇÃO DO APARELHO PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA. ANEL REGULADOR DA ROTAÇÃO DO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA GIRATÓRIO POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DE VELOCIDADE EM AMBOS OS SENTIDOS ENTRE 3.000 E 18.000 RPM.	UND	20		
0041	MOCHO ODONTOLÓGICO, COM MOVIMENTOS ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA SUBLATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO QUE PERMITEM POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA. CINCO RODÍZIOS DUPLOS. ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS. SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR PISTÃO À GÁS E PÉS CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO.	UND	15		
0042	NEGATOSCÓPIO PARA USO ODONTOLÓGICO, COM LUPA ACOPLADA, PORTÁTIL. COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 4 WATTS, COM REATOR ELETRÔNICO, COM ESCALA DE MEDIDAS DE ENDODONTIA NA TELA. BIVOLT (110/220V). A LUPA DEVE SER DE VIDRO DE CRISTAL DE AUMENTO DE ATÉ 3,5 VEZES, COM DIMENSÕES VARIANDO ENTRE 182X180X65 E 180X190X50. PESO BRUTO A PARTIR DE 0,800KG. MATERIAL ACRÍLICO PROLIPROPILENO BRANCO LEITOSO. UTILIZADO PARA DAR DIAGNÓSTICO POR IMAGENS PARA VISUALIZAR RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAIS.	UND	6		



0043	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY	UND	130		
0044	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA Nº 317	UND	300		
0045	PLACA DE VIDRO POLIDA 10 MM (ESPESSURA) TAMANHO 7 X 14 CM	UND	60		
0046	PORTA AGULHA MATHIER	UND	130		
0047	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	UND	130		
0048	PORTA ALGODÃO DE METAL	UND	50		
0049	PORTA AMÁLGAMA AÇO INOX	UND	100		
0050	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	UND	130		
0051	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	UND	60		
0052	PORTA MATRIZ Nº 08 IVORY	UND	100		
0053	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	100		
0054	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	100		
0055	SACA BROCA UNIVERSAL	UND	40		
0056	SELADORA: LUZ INDICADORA DE SELAGEM; COMPRIMENTO DE SELAGEM: 30CM; LARGURA DA SELAGEM: 10MM; COM GUILHOTINA E PORTA ROLOS; BIVOLT; VOLTAGEM 127 - 220 VC.A; 50-60HZ; FUSIVEL 8º; PESO LIQUIDO (KG) 1,615; PESO BRUTO(KG) 2,08; GABINETE PLÁSTICO ABS.	UND	15		
0057	SERINGA CARPULE	UND	50		
0058	SINDESMÓTOMO	UND	100		
0059	SONDA EXPLORADORA DE PONTA RETA	UND	100		
0060	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UND	250		
0061	SONDA MILIMETRADA WHO-OMS	UND	50		
0062	TESOURA CURVA PARA CIRURGIA 15CM	UND	130		
0063	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA	UND	130		
				Total:	

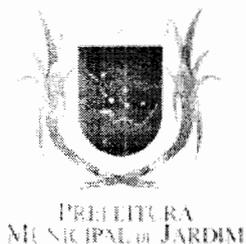


Lote 03 - Cirurgia e Periodontia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALAVANCAS SELDIUM ADULTO - KIT COM 03 (DIREITA, RETA E ESQUERDA)	UND	50			
0002	ALAVANCAS SELDIUM INFANTIL - KIT COM 03 (DIREITA, RETA E ESQUERDA)	UND	60			
0003	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	UND	100			
0004	CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 85	UND	100			
0005	CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 86	UND	100			
0006	FÓRCEPS Nº 150	UND	130			
0007	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	UND	60			
0008	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2.	UND	60			
0009	FÓRCEPS INFANTIL Nº 3	UND	60			
0010	FÓRCEPS INFANTIL Nº 4	UND	60			
0011	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5 FÓRCEPS INFANTIL Nº 5	UND	60			
0012	FÓRCEPS Nº 16	UND	130			
0013	FÓRCEPS Nº 18L	UND	130			
0014	FÓRCEPS Nº 18R	UND	130			
0015	FÓRCEPS Nº 203	UND	50			
0016	FÓRCEPS Nº 65	UND	50			
0017	FÓRCEPS Nº 68	UND	50			
0018	FÓRCEPS Nº 69	UND	130			
0019	FÓRCEPS Nº 17.	UND	130			
0020	FÓRCEPS Nº 151	UND	130			
0021	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50			
0022	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50			
0023	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50			
0024	TRICRESOL FORMALINA. DESINFECÇÃO E OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 10ML.	UND	130			
				Total:		

Lote 04 - Periodontia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CURETA GRACEY 11/12	UND	100			
0002	CURETA GRACEY 13/14	UND	100			
0003	CURETA GRACEY 5/6	UND	100			
0004	CURETA GRACEY 7/8	UND	100			
0005	CURETA UNIVERSAL MCCALL 13/14	UND	100			
0006	CURETA UNIVERSAL MCCALL 17/18	UND	100			



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 331

PMJ/CL

0007	REMOVEDOR DE MANCHA. USO ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E TÁRTAROS DENTÁRIOS. FRASCO COM 30 ML.	FR	40				
Total:							

Lote 05 - Aparelhos Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TIPO CAPSULAR	UND	10			
0002	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO: TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ/ 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ; POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA; TENSÃO DO TUBO:70KVp; CORRENTE DO TUBO: 7MA; TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S; COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM (300MM OPCIONAL); COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM; FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM; DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM; FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S. BRAÇOS (PANTOGRÁFICO, COM MAIOR ALCANCE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DO APARELHO NAS MAIS VARIADAS POSIÇÕES. ARTICULAÇÕES COM ROLAMENTOS: PROPORCIONAM SUAVIDADE NOS MOVIMENTOS E EXCELENTE ESTABILIDADE); COLUNA, BRAÇOS E BASE (CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM CANTOS ARREDONDADOS); BASE PENDULAR SUPER ESTÁVEL (COM LINHAS ARREDONDADAS, RODÍZIOS ESPECIAIS E FREIO EM DOIS RODÍZIOS).	UND	2			
0003	AUTOCLAVE 21 LITROS. AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. IDEAL PARA CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; CAPACIDADE 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE NA COR. CÂMARA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, QUE FACILITA A LIMPEZA; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA: CONTA COM 13 SISTEMAS DE SEGURANÇA; SISTEMA COM MICROCONTROLADOR; BIVOLT, 02 ANOS DE GARANTIA.	UND	6			
0004	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), COM COMANDO DA CADEIRA PEDAL, CABECEIRA ARTICULADA, REFLETOR MULTI FOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR COM 01 SUGADOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO E NO MÍNIMO 03 TERMINAIS	UND	4			
0005	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL;	UND	10			
Total:						

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
CPF:
Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência:
Conta para depósito:
Titular:

Data:

Assinatura do Proponente



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES



DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.12.04.1.

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

- a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ N° 07.391.006/0001-86



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de e a empresa, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.12.04.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.04.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - Início da execução do objeto será após assinatura do contrato.

3.1.1 O prazo de vigência da contratação é de contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
..

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de R\$ (.....).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

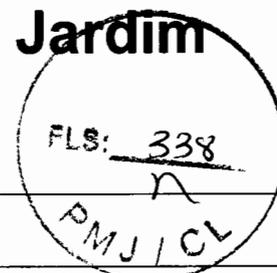
8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão

conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4. Multa:
- 11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 11.133, de 2021.
- 11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 11.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Jardim/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF